



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**

LEI Nº 979.

De 18 de novembro de 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A PROCEDER ABERTURA DE CRÉ  
DITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Paraty A\_P\_R\_O\_V\_O\_U  
e eu S\_A\_N\_C\_I\_O\_N\_O a seguinte L\_E\_I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto-  
rizado a proceder abertura de Crédito Especial na impor  
tância de R\$ 23,723,56(Vinte e três mil, setecentos e  
vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - O recurso será pela seguinte  
dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

175.3-3120.04 -8.42.1882.001 - Material de Consumo ....  
R\$ 23.723,56

Art. 3º - O recurso necessário à cober  
tura do Crédito autorizado será oriundo de repasse do  
Convênio PROMERENDA - Processo E-03/00892/94.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em con  
trário.

Prefeitura Municipald e Paraty, em 18 de novembro de 1994.

  
EDSON DIDIMO LACERDA  
Prefeito Municipal